



APROVADO
EM 17/10/2022
Presidência da Câmara
Municipal de Pereiro CE
João Pinheiro de Lima

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
ESTADO DO CEARÁ**

O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO Povo DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842

INDICAÇÃO N° 059/2022

O Vereador Diassis Pinheiro, com assento nesta Casa Legislativa, vem, com arrimo no art.128 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requerer ao Senhor Prefeito Municipal, ouvido o Plenário para deliberar sobre o tema, que digne-se em adotar providências no sentido de viabilizar junto à CAGECE e demais órgãos responsáveis que complementem a adutora que abastece a cidade de Pereiro, passando também a abastecer as comunidades do Sítio Chabocão e Pedra Branca, realizando os estudos necessários para a implementação requerida.

A justificativa para a presente indicação reside no fato de que as comunidades citadas, assim como grande parte do município, vem sofrendo com a falta de abastecimento de água e o abastecimento feito por carros pipas onera bastante os cofres públicos, de modo que realizando o pedido acima aumentará o número de clientes da CAGECE, bem como facilitará a vida da população diretamente envolvida e, ao mesmo tempo, diminuirá os gastos do poder público no atendimento as comunidades.

Pede deferimento.

Pereiro/CE, 17 de outubro de 2022.

Diassis Pinheiro

DIASSIS PINHEIRO

VEREADOR